

**MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI****DIRETORIA****PORTARIA MPEG Nº 543, DE 24 DE AGOSTO DE 2026**

[Institui Grupo de Trabalho (GT) para elaboração do Plano de Trabalho, modelagem institucional, forma de precificação de ativos e cronograma de estruturação do Escritório de Negócios e Transferência de Tecnologia (Escritório de Negócios ICT) no âmbito do Museu Paraense Emílio Goeldi, e dá outras providências]

O Diretor do **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI (MPEG)**, unidade de pesquisa vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 407/2006 MCTIC, publicada no Diário Oficial da União do dia 30/06/2006; e considerando o disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação), alterada pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, e regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018; e considerando a necessidade de estruturar mecanismos institucionais que promovam a captação de oportunidades, a proteção do patrimônio imaterial, a valoração e a transferência de tecnologia entre a Instituição e o setor produtivo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) responsável por promover os estudos preliminares, o diagnóstico institucional e a elaboração do Plano de Trabalho para a implantação do Escritório de Negócios ICT no âmbito do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG).

Parágrafo único. O Escritório de Negócios ICT consistirá em estrutura estratégica orientada a atuar como ponte entre a pesquisa científica desenvolvida no MPEG e o mercado, cabendo-lhe a prospecção de oportunidades, a organização e gestão do portfólio de competências, tecnologias, soluções e serviços especializados, a articulação e gestão de oportunidades de negócios e parcerias com empresas e instituições, bem como o apoio à aproximação entre o MPEG e o setor produtivo.

Art. 2º. Para a composição do Grupo de Trabalho mencionado no Art. 1º desta Portaria, ficam designados os seguintes servidores e colaboradores:

SERVIDOR	COORDENAÇÃO/ SERVIÇO	SIAPE	FUNÇÃO NO GT
Yasmin Kaore Lago Kitagawa	DIR	3517614	Presidente
Suzy Brito Sousa	ASS/DIR	1724501	Membro
Amilcar Carvalho Mendes	COPAC/NIT	1143082	Membro
Marlúcia Bonifácio Martins	COPPG	672472	Membro
Diana Cruz Rodrigues	DIR	3517635	Membro

Art. 3º. São atribuições do Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria:

- I** - Mapear e realizar o diagnóstico do potencial tecnológico, das competências técnico-científicas e dos serviços especializados do MPEG, incluindo, entre outros, consultorias, treinamentos, análises laboratoriais e demais serviços passíveis de oferta à sociedade e ao setor produtivo;
- II** - Estruturar e organizar informações sobre as competências, tecnologias, soluções e serviços especializados identificados, de modo a subsidiar a constituição do portfólio institucional de ofertas do Escritório de Negócios ICT;
- III** - Realizar estudos e propor a modelagem institucional e operacional do Escritório de Negócios ICT, considerando sua finalidade, estrutura, competências, processos e articulação com as unidades do MPEG;
- IV** - Elaborar proposta de cronograma de implantação e estruturação do Escritório de Negócios ICT, incluindo o dimensionamento da força de trabalho e a proposição de modelo de alocação ou contratação de equipe especializada para o seu funcionamento;
- V** - Consolidar as propostas resultantes dos estudos e diagnósticos na minuta do Plano de Trabalho e no projeto regulatório do Escritório de Negócios ICT, apresentando-os à Diretoria do MPEG.

Art. 4º. A partir da publicação desta Portaria, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Plano de Trabalho, minuta regulatória e cronograma de atuação à Diretoria do MPEG.

Parágrafo único. Será permitida a prorrogação do prazo estabelecido no caput, por igual período, desde que solicitada justificadamente pela Presidência do GT e aprovada pela Diretoria.

Art. 5º. As conclusões e proposições resultantes do trabalho da comissão deverão ser formalizadas em Relatório Final e enviadas à Diretoria do MPEG para apreciação e deliberação.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria MPEG nº 542/2026 (13968737)

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua assinatura.

(Assinatura Eletrônica)

Dr. Nilson Gabas Junior

Diretor

MCTI/Museu Paraense Emílio Goeldi



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Gabas Júnior, Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi**, em 25/08/2026, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13989279** e o código CRC **23A73A0F**.